



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	05010000067/19	07/08/2019 09:28:16	NUCLEO CARANGOLA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342665-7 / MINERAÇÃO PROGRAMAR LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 09.310.336/0002-06	
2.3 Endereço: FAZENDA DA SERRA, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: TOMBOS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.844-000
2.8 Telefone(s): (28) 2101-1200	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342664-0 / ALOYSIO QUINTÃO ROCHA	3.2 CPF/CNPJ: 020.351.626-53	
3.3 Endereço: FAZENDA DA SERRA, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: TOMBOS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.844-000
3.8 Telefone(s): (32) 9954-8269	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda da Serra	4.2 Área Total (ha): 264,0544
4.3 Município/Distrito: TOMBOS/Tombos	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 617	Livro: 2/D Folha: Comarca: TOMBOS

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paraíba do Sul	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,18% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

Área (ha)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado

Agrosilvipastoril

17,6059

Outro:

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA

Quantidade

Unidade

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural

13,0000

un

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Quantidade

Unidade

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural

9,0000

un

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas

Área (ha)

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias

Área (ha)

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção

Datum

Fuso

Coordenada Plana (UTM)

X(6)

Y(7)

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei

SAD-69

23K

803.566

7.691.483

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto

Especificação

Área (ha)

Mineração

Área total do empreendimento

0,5280

Total

0,5280

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto

Especificação

Qtde

Unidade

LENHA FLORESTA NATIVA

lenha

0,59

M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:

10.2.2 Diâmetro(m):

10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Refere-se a supressão de 09 individuos e de acordo com a RC 1.905 não ha necessidade de autorização

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 07/08/2019
- Data da notificação: 07/08/2019 (Falta inserir no Sinaflor)
- Data do atendimento a notificação:
- Data da vistoria: 11/09/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 12/09/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 13 indivíduos arbóreos em área comum. É pretendida com a intervenção requerida à realização a exploração e abertura de acesso para o afloramento rochoso a ser explorado.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento irá ser instalado na Fazenda da Serra, no município de Tombos, que tem como proprietário o Sr Aloysio Quintão Rocha e sua esposa Marilene da cunha Rocha, onde eles assinam um termo de cessão de diretos sobre imóvel rural para extração mineral (anexo à pagina 38, 39, 40 e 41) para a exploração.

Á área solicitada de intervenção para a supressão de vegetação esta super dimensionada, já que no requerimento para intervenção cita 0,5280 há, área esta referente a todo o empreendimento.

Considerando a resolução conjunta 1.905 onde dispensa de autorização para corte de árvores morta para uso na propriedade, passamos para o número de 09 árvores a serem suprimidas pois 4 estão mortas

Levando-se em conta a área basal de influência das copas e após retificação solicitada por este analista, chegou-se a conclusão de o corte de indivíduos arbóreos isolados em área comum se limitará a 09 unidades, portanto não ultrapassando uma área de 100m².

Coordenada de referência: SAD 69 fuso 23K X= 803566 / Y= 7691483

3.1 Análise do ZEE

Mediante consulta realizada ao ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de MG) verificou-se que, o fator de vulnerabilidade natural baixa, com a integridade da flora apresenta-se muito baixa, com o grau de conservação de vegetação nativa muito baixa e prioridade de conservação baixa. A integridade da fauna apresenta-se muito alta. A Vulnerabilidade do solo a erosão mostrou-se baixa e a erodibilidade atual mostrou-se média; a vulnerabilidade do solo a contaminação mostrou-se baixa em 100%, as a exposição do solo mostrou-se média; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se baixa, a disponibilidade de água superficial é baixa e disponibilidade de água subterrânea é muito alta, assumindo-se que a existência de uma oferta natural mais elevada subterrânea.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção requerida pelo solicitante se estende por toda a área do empreendimento já que são árvores isoladas, sendo o solo ocupado por capim colonião. A intervenção solicitada deve segundo a lei 20.922/2013 ser considerada:

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - de utilidade pública:

b) as obras de infra-estrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

Portanto, cumprindo-se os requisitos legais, a intervenção de corte de árvores isoladas em área comum deste empreendimento já o torna passível de autorização.

5. Conclusão:

O local proposto à intervenção é desprovido de fragmento vegetação nativa e somente árvores isoladas de pequeno porte em 0,5280 (área total do empreendimento), podendo ser considerado como uma área antropizada sendo utilizada como pastagem, assim a intervenção não acarretará repito, em supressão de fragmento de vegetação nativa e sim de árvores isoladas sendo 09 indivíduos assim caracterizados:

X- 803449 Y- 7691442 – Grão de Galo
X- 803445 Y- 7691447 – Angico Branco
X- 803413 Y- 7691444 – Jacarandá de espinho
X- 803424 Y- 7691443 – Angico Vermelho
X- 803409 Y- 7691424 – Grão de galho
X- 803419 Y- 7691417 – Grão de galho
X- 803427 Y- 7691420 – Angico Vermelho
X- 803429 Y- 7691421 – Angico Vermelho
X- 803427 Y- 7691415 – Açoita Cavalo

Todas consideradas de pequeno porte.

Se tratando de parâmetros ecológicos não foram identificados indivíduos ameaçados de extinção e ou imunes de corte.

A intervenção requerida de corte de árvores isoladas, esta amplamente caracterizada como “utilidade pública”.
Rendimento lenhoso informado de 0,5908 m³ ou 0,8862 st.

EMPREENDIMENTO TAMBÉM CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA, portanto, passível de autorização.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 01 ano.

7. (Compensatórias):

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS CONFORME DN114/08:

Plantio de 25 mudas por árvores suprimidas levando-se a um total de 9 indivíduos. Portanto, necessário um plantio de 225 espécies da área com as devidas comprovações para serem anexas a este processo.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS CONFORME DN114/08:

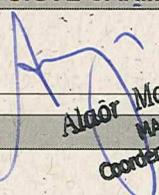
Plantio de 25 mudas por árvores suprimidas levando-se a um total de 9 indivíduos. Portanto, necessário um plantio de 225 espécies da área com as devidas comprovações para serem anexas a este processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALAÔR MAGALHÃES JUNIOR - MASP: 1186494-9

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 11 de setembro de 2019


Alaor Magalhães Júnior
MASP: 1186494-9
Coordenador/ARRA Carangola

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER